



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº.355, DE 14 DE JULHO DE 2017.

**DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO-CMT.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal do Trabalho, consoante previsto na Lei nº 269, de 11 de novembro de 2005;

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Trabalho – CMT, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL (INDEA):

Titular: Vanio Luis Brandalise.
Suplente: Mauro Vicente Bortolás.

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ariadne Ribeiro de Moraes.
Suplente: Maria Sueli do Carmo da Cruz.

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE NOVA LACERDA - MT:

Titular: Lairton Palharin.
Suplente: Adriana Rinaldi Silva.

IV – REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES ÁREA RURAL: SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT:

Titular: Glauber Silveira da Silva.
Suplente: Dominga Cassol Comiran.

V – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES ÁREA URBANA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT (ACICA):

Titular: Veroni Antonio Barrichello Cargnin
Suplente: Viviane Maria de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

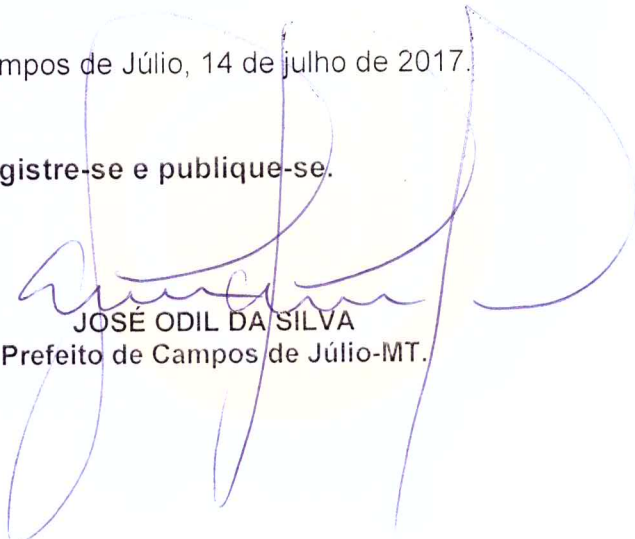
Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal do Trabalho exercerão mandato de três anos, na forma do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 269, de 11 de novembro de 2005.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, conforme § 2ª da Lei Municipal 269, de 11 de novembro de 2005.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio-MT.